



DECRETO Nº 2.543, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Designar Membros para Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Credenciamento, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários vinculados ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços complementares de saúde na área de exames, diagnósticos e/ou consultas médicas na atenção especializada, para atender pacientes da rede pública de saúde:

- I - Kely Cristina da Silva Pana - Profissional e Serviços de saúde - matrícula 8169;
- II - Matheus de Camargo Ruiz - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 9594;
- III - Luciana Castello Soares - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 1468;
- IV - Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano - Analista de Gestão Governamental - matrícula 1026;
- V - Luiz Albuquerque de Melo Filho - Técnico de Atividades Organizacionais I - matrícula 9983;
- VI - Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo - Agente de Serviços Administrativos I - matrícula 576;
- VII - Marina Galharte Trota - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 4242;
- VIII - Sissy da Silva Zabala - Analista de Gestão Governamental - matrícula 5534;
- IX - Cristiane Sabadin - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 12827.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do (a) titular, a presidência da comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II - receber e analisar as propostas;
- III - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV - decidir sobre os recursos interpostos;
- V - outras atribuições não descritas e necessárias ao andamento do protocolado;

Art. 4º A Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2.106, de 12 de fevereiro 2019.

Art. 6º A nomeação para compor a Comissão Especial de Credenciamento não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: c7cfbc91**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>